



PORTARIA GP/CMB 067/2022

O Presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. A disponibilização de cópia de todo e qualquer documento em poder da Câmara Municipal que porventura não esteja publicado no portal da transparência deste Poder Legislativo, só poderá ser realizada mediante requerimento escrito da pessoa ou órgão interessado.

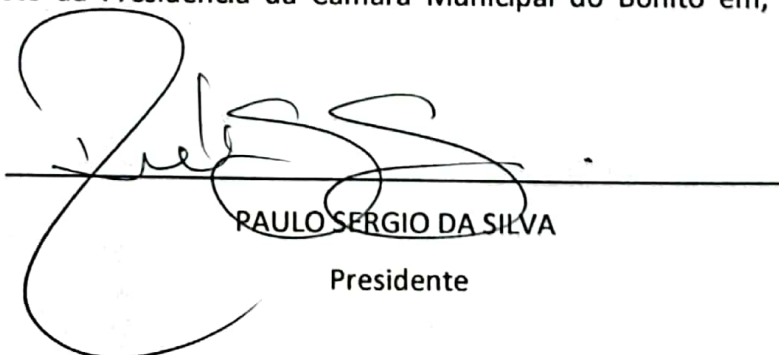
Art. 2º. A entrega de documentos de que trata o artigo anterior, só será entregue ao requerente acompanhada de despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. As determinações contidas nesta Portaria, deverão ser cumpridas por todos os servidores, efetivos e comissionados, que de alguma forma tenha acesso aos documentos que aqui e refere.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 01 de agosto
2022.



PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente

